

**CONTRATO ADITADO N.º:** 08/2024-SGM

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO  
Secretaria do Governo Municipal

**CONTRATADA:** PROERT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção predial, telefonia e para-raios, preventiva e corretiva compreendendo o fornecimento de mão de obra, ferramentas e equipamentos adequados para a execução do objeto, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I - Termo de Referência.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aditamento do contrato 08/2024-SGM, firmado com a empresa **PROERT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.** Alterar um posto de trabalho na equipe, com a substituição de um Técnico de Telefonia por um Oficial Pedreiro, não alterando o quantitativo de funcionários conforme especificado no Item 4.1 do Termo de Referência, tão pouco o valor da contratação.

**PROCESSO N.º:** 6011.2023/0003005-9

**TERMO DE ADITAMENTO N.º 17/2024-SGM**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMS**P, através da **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob n.º 46.395.000/0001-39, com sede nesta Capital no Viaduto do Chá n.º 15 - Centro – Edifício Matarazzo – CEP:01002-900, neste ato representado por seu chefe de gabinete, senhor **ARMANDO LUIS PALMIERI**, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **PROERT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **30.669.794/0001-41**, com sede na 30.669.794/0001-41, telefone: (11) 2833-0771, neste ato, por seu representante legal por sua proprietária senhora **CLEIDIVÂNIA FERREIRA HOLANDA DOS SANTOS, CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o **Contrato n.º 08/2024-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo n.º **6011.2023/0003005-9**, com fundamento na **Lei Federal n.º 14.133/2021** e no exercício da competência prevista no Art. 2.º, §2, inciso XII do Decreto n.º 62.100/22, o qual se regerá pelas cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Consoante a necessidade da Administração, fica consignado a substituição de um Técnico de Telefonia por um Oficial Pedreiro, não alterando o quantitativo de funcionários conforme especificado no Item 4.1 do Termo de Referência, tão pouco o valor da contratação Contrato n.º 08/2024-SGM, a partir da assinatura do presente.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato n.º 08/2024-SGM**, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, \_\_\_\_ de junho de 2024.

**ARMANDO  
LUIS  
PALMIERI:057  
76002818**

Assinado de forma digital por ARMANDO LUIS PALMIERI:05776002818  
Dados: 2024.06.17 18:11:47 -03'00'

**ARMANDO LUIS PALMIERI**  
Chefe de Gabinete  
SGM

Documento assinado digitalmente  
 **CLEIDIVÂNIA FERREIRA HOLANDA DOS SANTOS**  
Data: 13/06/2024 14:22:20-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CLEIDIVÂNIA FERREIRA HOLANDA DOS SANTOS**  
**PROERT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

**ELAINE  
TRINDADE  
MUNHOZ:130090  
47800**

Assinado de forma digital por ELAINE TRINDADE MUNHOZ:13009047800  
Dados: 2024.06.17 18:28:11 -03'00'

**OSMAR  
BARROS DO  
CARMO:134  
39232808**

Assinado de forma digital por OSMAR BARROS DO CARMO:13439232808  
Dados: 2024.06.17 18:32:28 -03'00'